



## PUBLICAÇÕES

### PORTARIA

PORTARIA Nº 098, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL
CARGO	MATRÍCULA	
Lígia Silvério da Silva Martins	X	
C	Profissional dos Serviços Gerais	1528

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CARGO	REFERÊNCIA	MATRÍCULA	NÍVEL
Adilson de Oliveira Campos	IX		
C	Motorista	1761	
Ariovaldo Fernandes	XIII		
A	Profissional Braçal	661	
Geraldo de Carvalho G Filho	IX		
A	Profissional Braçal	1775	
Leila Maria Silva Geraldo	X		
A	Profissional Braçal	1444	
Sebastião Luiz Gomes	IX		
A	Profissional Braçal	1414	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL
CARGO	MATRÍCULA	
Altamar Fernandes	IX	A
Motorista	1851	
Antônio Aloísio Martins	X	
A	Médico Clínico Geral	1451
Eliana Pereira Engel Ayer	X	
A	Médico Ginecologista	1452
Jorge Dennys Vasconcelos	IX	
B	Médico Cardiologista	1843
Keyla Santos Rodrigues	V	
C	Agente de Combate às Endemias	4522
Priscila Mara Viana Pedroso	V	
C	Agente de Combate às Endemias	4527
Rosemeire Vinagre Gavião	X	
B	Enfermeiro	1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAÇÃO	NOME	FAIXA	NÍVEL
	CARGO	MATRÍCULA	
	Fernanda Ferreira Fadini	PBEF II	
	F	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	4487
	Fluvia Bernardes Duarte	PBEF II	
	J	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	1748

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2024

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Aryovaldo Magalhães D'Andrea Júnior, portador da matrícula nº 7226, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 05 de abril de 2024.

Município de Machado, 15 de março de 2024

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 053, de 19 de fevereiro de 2024, que concedeu progressão horizontal aos servidores públicos municipais que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 053, de 19 de fevereiro de 2024, que concedeu progressão horizontal aos servidores públicos municipais que menciona, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL
CARGO	MATRÍCULA	
Claudiane Fonseca Guerra	X	
B	Agente de Administração	40H
1498		
Cynara Adriana Alves	X	
E	Agente de Administração	30H
1484		
João Gualberto Lacerda Filho	IV	
A	Médico do Trabalho	4983
Luciana Codignole Caixeta	X	
B	Auxiliar Sanitário	1517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	FAIXA	NÍVEL
CARGO	MATRÍCULA	
Adriana Pereira da Cruz	PEIA V	
J	Profissional da Educação Infantil e Adolescente	1756
Daniely Gonçalves Maia	PIEB II	
E	Professor de Informática na Educação Básica	5108
Elenisa R de Carvalho Meloto	PBEF II	
L	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	1351
Eliana Aparecida dos Santos Costa	PBEF II	
L	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	1369
Ide Aparecida da Silva Caproni	PEIA III	
M	Profissional da Educação Infantil e Adolescente	936
Katia Maria da Silva	PBEF II	
K	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	1554
Maria Tereza Eugenio Cassimiro	PBEF II	
I	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	2047
Vera Márcia Moraes Nery	PBEF II	
F	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	4511

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 19 de março de 2024

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre cessão de servidor pública municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, do artigo 113, da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para o Município, o servidor Thiago Ferreira Madeira, portador da matrícula nº 7246, lotado no cargo de Agente Administrativo – 40 horas, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Machado/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 26 de março de 2024.

Município de Machado, 25 de março de 2024

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, do artigo 113, da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Thais Antunes Haddad Carvalho, portadora da matrícula nº 7248, lotada no cargo de Contador 40 horas, para exercer suas funções junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machado-MG, com ônus para o referido órgão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2024

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Diretora de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 13 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Mariana Chaves Silveira, portadora do CPF nº 137.790.276-58, para exercer o cargo de Diretora de Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2024

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

Extrato do Contrato 021/2024  
Partes: Município de Machado/ ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS.  
Processo Administrativo 041/2024 – Dispensa 011/2024.

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de evento "1º Torneio de Pesca de Barranco do Lago Artificial Prainha", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Machado-MG.  
Valor: R\$ R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)  
Vigência: 25/03/2025

Extrato do Termo de Credenciamento 001/2024

Partes: Município de Machado/Emanuelly Aparecida de Lima Ferreira  
Processo licitatório 002/2023 Credenciamento 002/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVENDA DE BILHETE DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE MACHADO-MG

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2024

Partes: Município de Machado/PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA ME.

Processo Licitatório n.º: 024/2024. Tomada de Preços 004/2024.

Objeto: Acréscimo de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao valor do contrato.

Assinatura: 25/03/2024.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contra-

to Administrativo nº 115/2023  
Partes: Município de Machado/ Pontal Construtora e Prestadora de Serviços.

Processo Licitatório n.º: 163/2023  
Objeto: Acréscimo de R\$114.909,57 ao valor do contrato  
Assinatura: 19/03/2024

Extrato do VI Aditivo ao Convênio n.º 08/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado

Objeto transferência da CONCEDENTE à CONVENIENTE de recurso proveniente Portarias

GM/MS nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024 e nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e

autorização da Lei Municipal nº 4.093, de 22 de março de 2024.

Valor: R\$ 316.415,61 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e um

centavos). Dotação Orçamentária: 02.13.07.10.302.0000.0.189.3350.41. Ficha: 1215.

Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025

## DECRETO

DECRETO Nº 8.643, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Prorroga resultado do Processo Seletivo que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital 15/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 anos, a partir de 31/03/2024, o resultado do Processo Seletivo, realizado nos termos do Edital 15/2021, da Secretaria Municipal de Educação, para a contratação temporária de Motorista,

Profissional dos Serviços Gerais, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física na Educação Básica, Professor de Informática na Educação Básica, Psicólogo e Terapeuta ocupacional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 23 de março de 2024

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

## LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 4.097, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Espe-

cial, por superávit financeiro, para utilização dos recursos provenientes da Portaria GM-MS nº 1.465, de 30 de junho de 2021, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, para utilização dos recursos provenientes da Portaria GM-MS nº 1.465, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
13– Secretaria Municipal de Saúde  
02 - FMS – Bloco de Atenção Básica

10– Saúde  
301 - Atenção Básica  
0.039 – Excelência da Gestão em Saúde

2.389 – Incremento Temporário- Port.1465/21-Emenda 81000794/21

339030 – Material de Consumo.... 334.198,04  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 172.787,76

TOTAL..... 506.985,80  
DR-2659

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal 624031-0, no valor de R\$ 506.985,80. DR 2659.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 26 de março de 2024

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

## EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.  
Machado / MG

## RESOLUÇÃO 03/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal- 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 21/03/2024 em Ata 03/2024.

Considerando a competência dos Conselhos de Assistência Social sobre fiscalizar e organizar as entidades da Assistência Social;

RESOLVE:

Art 1º: O Plano de Ação para o Co- Financiamento do governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2024, foi aprovado de forma unânime pelo Conselho.

Machado, 21 de Março de 2024.

Jose Hariani Corti-Neves  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO 03/2024**

Dispõe sobre a Comissão de Sindicância instaurada através da Denúncia recebida.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 21/03/2024 em Ata 06/2024.

**Resolve:**

Artigo 1º: Nomear os membros da Comissão de Sindicância; sendo eles;

Guilherme Santos Silva Lima  
José Hernani Conti Neves  
Carlos Oswaldo Coelho

Machado, 21 de Março de 2024.



Guilherme Santos Silva Lima  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO 04/2024**

Dispõe sobre os membros da Comissão de Sindicância.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 21/03/2024 em Ata 01/2024.

**Resolve:**

Artigo 1º: Nomear os membros da Comissão de Sindicância; sendo eles;

Guilherme Santos Silva Lima como Presidente  
José Hernani Conti Neves como Secretario  
Carlos Oswaldo Coelho como Membro

Machado, 21 de Março de 2024.



Guilherme Santos Silva Lima  
Presidente do CMDCA

